LEI Nº 2.649, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar concessão de direito real de uso de parte de área pública, com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, para fins de perfuração de um novo poço tubular profundo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar concessão de direito real de uso, com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, a título gratuito, de parte das chácaras número trinta e oito, trinta e nove e quarenta, com área aproximada de 368,00 m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados), pertencente a área maior especificada na matrícula nº 15.895, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, conforme croqui e certidão de inteiro teor da matrícula constantes do Anexo Único da presente Lei.

§ 1º A concessão de direito real de uso tem por objeto a perfuração de um novo poço tubular profundo, por parte da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, para implantação até a data de 31 de dezembro de 2022.

§ 2º A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, fica integralmente responsável pela implantação, operacionalização e manutenção do poço tubular profundo, sendo que o custeio das expensas serão por sua integral responsabilidade.

§ 3º A concessão de direito real de uso terá vigência a partir da data de assinatura do respetivo Termo de Concessão e estará atrelada ao Contrato de Programa, firmado em 20 de maio de 2019, podendo vigorar até 20 de maio de 2049, sendo admitida sua prorrogação, desde que também prorrogada a vigência do mencionado instrumento contratual.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de janeiro de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 31 / 01 / 2022
Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.649, de 31 de janeiro de 2022)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA Nº 15.895, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC E CROQUI COM DELIMITAÇÃO DA ÁREA

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de janeiro de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
35º Circunscrição
Taisi Claudete Schell Leal - Registradora Interina
Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 35ª Circunscrição - TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL - Registradora Interina - FLÁVIA THAÍS LEAL BATISTELLA - Escrevente Substituta - Travessa São Pedro, 938 Centro (49) 3344-1517 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

CERTIFICO, que esta é a certidão de inteiro Teor da Matrícula número 15895 do livro nº 02, conforme imagem abaixo:

MATRÍCULA Nº ~~QUINZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO~~

IMÓVEL: PARTE DAS CHÁCARAS números TRINTA E OITO (38), TRINTA E NOVE (39) e QUARENTA (40), com a área superficial de DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (10.350m2), sem benfeitorias, situado na Secção São Lourenço, Bloco "B", zona urbana desta cidade, confrontando: ao NORTE com o Loteamento Santin; ao SUL com a rua Osvaldo Santin; ao LESTE com o Loteamento Popular São Francisco, e ao OESTE com parte da chácara nº 40 e Industri de Madeiras Porsch. **PROPRIETÁRIA; PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE,** CNPJ 83 021 873/0001-08, com sede à rua Duque de Caxias, 789, nesta cidade. CONDIÇÕES: A área destina-se a construção de um conjunto habitacional. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 10.284, de 12.12.1997, deste Ofício. Em 13 de dezembro de 2012. O Oficial: _____. -

AV-1-15895 - Protocolo nº:36524 Livro 1 - E. Em 18 de dezembro de 2012. **AVERBAÇÃO DE BENFEITORIA.** CERTIFICO que sobre o imóvel constante da presente matrícula, foi construída a seguinte benfeitoria: UMA (01) construção em alvenaria para fins comerciais, com a área construída de QUATROCENTOS E TRINTA E UM VIRGULA VINTE METROS QUADRADOS (431,20m2); tudo conforme requerimento do prefeito municipal, que fica arquivado neste Ofício, juntamente com os demais documentos exigidos em Lei. CND 075502007-20022020. CONDIÇÕES: A presente construção servirá como Unidade Básica de Saúde do bairro São Francisco. Selo CQC13588-PYNC. O Oficial _____. - - - - - -

AV-2-15895 Protocolo nº:40716 Livro 1 - H , em 22/04/2015. **AVERBAÇÃO DE BENFEITORIA.** CERTIFICO que sobre o imóvel constante da presente matrícula, foi construída a seguinte benfeitoria: um Ginasio de Esporte do Bairro São Francisco, com a área construida de HUM MIL TRINTA E SETE VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS (1.037,50m²), AVALIADA em R$-282.677,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS); tudo conforme requerimento da Prefeitura Municipal desta cidade, que fica arquivado neste Ofício, juntamente com os demais documentos exigidos em Lei. SeloCQC16886-29TC. O Oficial _____. - - - - - - - - - -

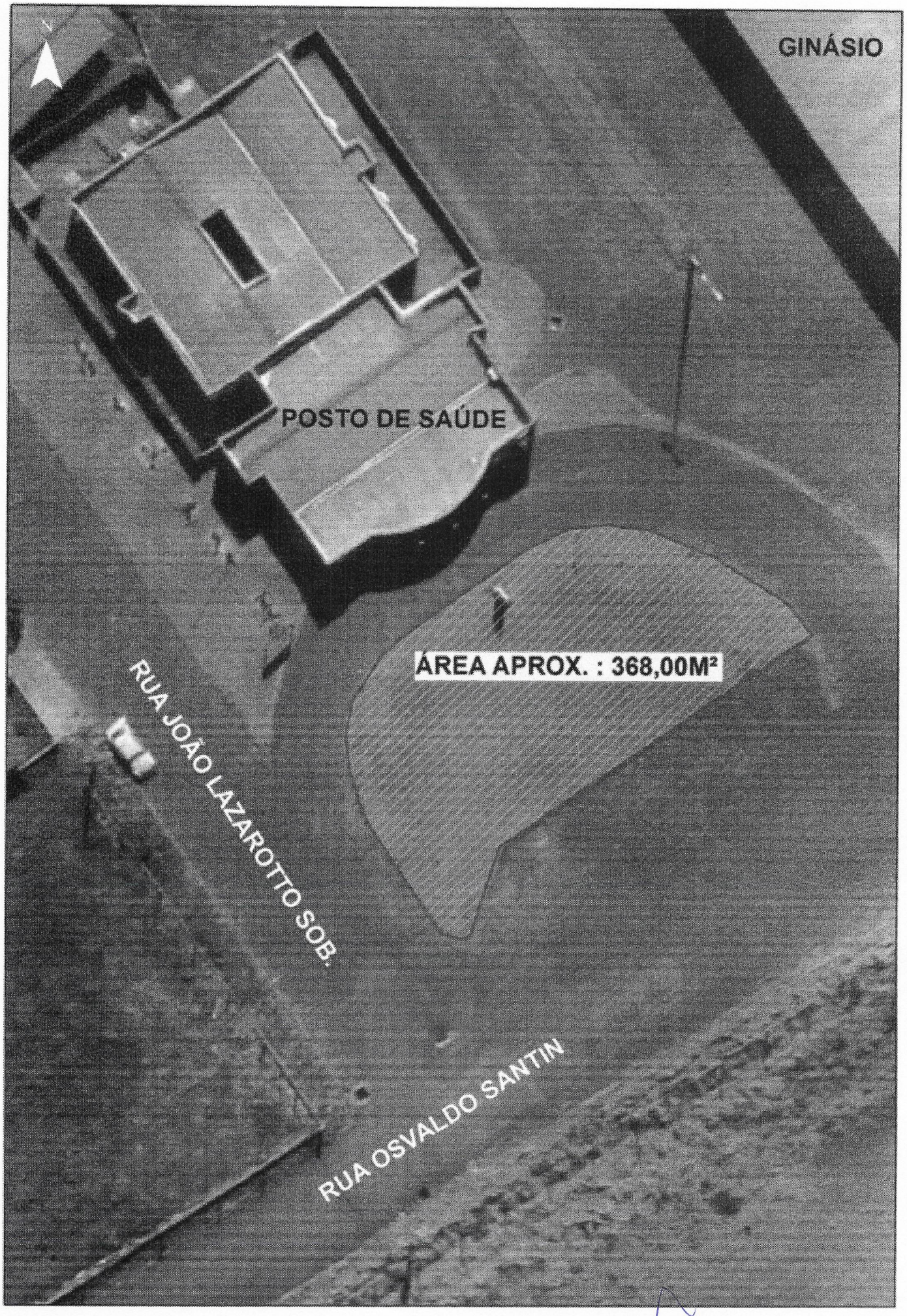
O referido é verdade e dou fé.

São Lourenço do Oeste, 12 de novembro de 2021

Flávia Thaís Leal Batistella
Escrevente Substituta

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 35ª Circunscrição - TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL - Registradora Interina - FLÁVIA THAÍS LEAL BATISTELLA - Escrevente Substituta - (49) 3344-1517 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

EMOLUMENTOS ISENTOS.


GINÁSIO
POSTO DE SAÚDE
ÁREA APROX. : 368,00M²
RUA JOÃO LAZAROTTO SOB.
RUA OSVALDO SANTIN